



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2021, ADVINDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015.701/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031.207/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 404/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, E A EMPRESA W.M. VASCONCELOS - ME, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO NAS LOCALIDADES DE JAQUEIRA E CAMPO DE LIMÃO (AREINHA).

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO, Sr. LUIZ FERNANDO BUSATO BARROS, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 862.923.237-49 e RG nº 766.434 - ES, residente e domiciliado na Rua Idefonso Viana, nº 29, Bairro Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.306-390, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa W.M. VASCONCELOS - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob o nº 04.260.655/0001-50, com endereço na Rua Joaquim Cornelio Filho, nº 348, Bairro Centro, Conceição do Castelo/ES - CEP: 29.370-000, neste ato pelo seu representante legal, Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS, brasileiro, casado, portador do CPF nº 092.315.197-43 e RG nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**, Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INICIO EM 29/11/2022 E TÉRMINO EM 27/02/2023, E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, COM INICIO EM 23/12/2022 E TÉRMINO EM 23/03/2023.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras, Serviços  
Públicos e Habitação  
**CONTRATANTE**

Presidente Kennedy - ES, 28 de novembro de 2022.

**Werlanderson Mello Vasconcelos**  
W.M. Vasconcelos - ME  
CNPJ Nº 04.260.655/0001-50  
**CONTRATADA**